



ADESÃO Nº 53/2022

Processo n.º. 841134/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2021 proveniente do Pregão Eletrônico N.º 016/2021; Registro de Preço para fornecimento referente aos Ativos permanentes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Visto.

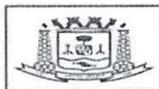
Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2021 proveniente do Pregão Eletrônico N.º 016/2021, cujo objeto visa o Registro de Preço para fornecimento de Ativos permanentes, (cadeiras diálogo fixa secretária 04 pés) para atender as oriunda do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando a necessidade do uso contínuo dos mobiliários, o que enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do aluno e servidores. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos alunos, servidores e munícipes. Assim sendo, a motivação para aquisição das cadeiras.

Considerando que Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2021 proveniente do Pregão Eletrônico N.º 016/2021, cujo objeto visa o Registro de Preço para fornecimento de Ativos permanentes, (cadeiras diálogo fixa secretária 04 pés) para atender as oriundas do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL/PELOTAS-RS, justifica-se pela vantajosidade (comprovada com orçamentos anexos) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto n.º 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto n.º 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Orçamentário constantes às fls. de n.º 252 e Parecer Jurídico de n.º 756/2022, fls. n.º 227/238, emitido pela douta Procuradoria, autorizando assim a formalização do procedimento de Adesão.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.173.456/0001-38, para o Item 07:



(cadeira diálogo fixa secretária 04 pés), que totalizam o valor total de **R\$ 415.630,00** (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais), justificada a Adesão.

Constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, os valores propostos se encontrar com preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, justificada assim a Adesão à Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, Relatório de Cotação de Preços às fls. 174, Orçamentos, bem como Certidão às fls. 176, bem como demais documentos acostados aos autos.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 07/08, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 10/13, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO de nº. 53/2022**, ao item supracitado Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2021 proveniente do Pregão Eletrônico N.º 016/2021; Registro de Preço para fornecimento referente aos Ativos permanentes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência 60/2022, para atender a SMECEL do Município de Várzea Grande, com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, segundo o Termo de Referência.

1. Publique-se e cumpra-se.
2. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 28 de outubro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer